



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**08.01 - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

2.013 - Atendimento da Saúde Básica

6 - 3.1.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 550.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações vigentes no orçamento do Município de Timbé do Sul abaixo descritas:

**03.01 - Secretaria de Administração e Finanças**

0.001 - Precatórios e Ações Judiciais

14 - 3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

16 - 4.6.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

0.004 - Amortização da Dívida Fundada

7 - 4.6.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 115.000,00

**04.02 - Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo**

2.012 - Manutenção e Desenvolvimento do Turismo

20 - 3.1.71.00.00.00.00.0080; Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 1.000,00

24 - 4.4.71.00.00.00.00.0080; Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 1.000,00

**05.01 - Secretaria de Obras e Transportes**

2.018 - Manutenção das Rodovias Municipais

38-3.1.71.00.00.00.00.0080 ; Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 3.000,00

39-3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

40-3.3.71.00.00.00.00.0080 ; Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 10.000,00

44-3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas .....R\$ 65.000,00

45-3.3.93.00.00.00.00.0080 ; Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos....R\$ 5.000,00

46-4.4.71.00.00.00.00.0080 ; Transferências a Consórcios Públicos.....R\$ 5.000,00

47-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

**06.01 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

2.023 - Apoio ao Pequeno Produtor Rural

57-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

58-4.4.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**07.02 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Depto de Cultura**

2.010 – Realização de Eventos Municipais

91 – 3.3.50.00.00.00.00.0080; Transferências à Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos.....R\$ 10.000,00

**07.03– Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Depto de Esportes**

2.011 – Manutenção do Esporte Amador e Estudantil

93-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

94-3.3.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

**09.02 – Secretaria de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social**

2.024 - Gestão da Assistência Social

106-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 75.000,00

2.028- Apoio as Famílias

110-3.1.90.00.00.00.00.0080 ; Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 11 de fevereiro de 2019.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---